



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1651, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

DECRETO Nº 41.136, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jalita Kahl, matrícula 53.325, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371917** e o código CRC **B9A0EAE7**.

DECRETO Nº 41.141, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2021:

- Soraia Najjar, para o cargo de Coordenadora II de Fiscalização Sanitária.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373140** e o código CRC **1D331773**.

DECRETO Nº 41.142, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2021:

- Jonas Correa Ferreira, para o cargo de Coordenador I de Processos Assistenciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373352** e o código CRC **9C564055**.

DECRETO Nº 41.143, de 18 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Ana Cláudia Frantz Schuch, para o cargo de Coordenadora I do Laboratório Municipal.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373423** e o código CRC **3DD8C728**.

DECRETO Nº 41.144, de 18 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2021:

- Nathalia de Souza Zattar para o cargo de Coordenadora I de Projetos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373486** e o código CRC **D6F4E538**.

DECRETO Nº 41.145, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Mariana Luiza Faria, para o cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria de Políticas de Saúde.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373573** e o código CRC **81C6BBF9**.

DECRETO Nº 41.146, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Sadani Regina Laufer Fernandes, para o cargo de Coordenadora II de Ações Operacionais de Regulação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373707** e o código CRC **FEC0E21A**.

DECRETO Nº 41.147, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Vinícius Felipi Sanzon, para o cargo de Coordenador I de Licenciamento Sanitário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373847** e o código CRC **7D4724A8**.

DECRETO Nº 41.149, de 18 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Paulo Romão de Moraes, para o cargo de Gerente de Radiodifusão .

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8376337** e o código CRC **4D47222F**.

DECRETO Nº 41.150, de 18 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Marcelo Rizzatti, para o cargo de Coordenador I da Área de Programação Artística.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8376405** e o código CRC **B9424CE4**.

DECRETO Nº 41.148, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março de 2021:

- Emanuelle Vieira Torres Schreiber, para o cargo de Coordenador I da Área de Comunicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8376517** e o código CRC **2468ABAE**.

DECRETO Nº 41.133, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Belarmina Imaculada da Conceição Moura, matrícula 53.319, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371669** e o código CRC **4D484831**.

DECRETO Nº 41.134, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Chaiane Campregher Schmidt, matrícula 53.321, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371853** e o código CRC **5C2B6459**.

DECRETO Nº 41.135, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Izolete Cabral de Lima Sandres, matrícula 53.324, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371884** e o código CRC **BE1EBE61**.

DECRETO Nº 41.137, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Comelli de Almeida, matrícula 53.326, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371960** e o código CRC **FAC62AB2**.

DECRETO Nº 41.138, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 53.322, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371988** e o código CRC **9AE91874**.

DECRETO Nº 41.139, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Mengelberg de Paula, matrícula 53.323, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372026** e o código CRC **15F80FF0**.

DECRETO Nº 41.140, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabeth Martins da Silva, matrícula 53.327, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/02/2021, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372358** e o código CRC **F11F7E38**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 035/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017 e no que lhe confere a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1, designada pela Portaria nº 164/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1527, de 26 de agosto de 2020, instaurado em face da empresa NG Seg Prestação de Serviços Ltda ME (CNPJ nº 21.200.114/0001-55), ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 8289255, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8289307** e o código CRC **E5BEDE40**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 076/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.107938-1, em face da empresa Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 00.174.322/0001-57), para apuração de eventual existência de dívida referente aos itens restituídos de forma incompleta à empresa após o término da vigência do Termo de Contrato nº 181/2015, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7694446 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, à época, em 27/11/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.107938-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8360177** e o código CRC **A9121E14**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 047/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.146467-6, em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 446/2018, no que tange à inobservância dos prazos pactuados e apresentação de equipe técnica sem especificações técnicas dispostas no Anexo V - Memorial Descritivo do Edital, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8199548 -

SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.146467-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351264** e o código CRC **A319BF67**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 048/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.170517-9, em face da empresa GB Soluções em Construções e Projetos Ltda. (CNPJ nº 35.433.926/0001-55), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado e desistência da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8083715- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.170517-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em

12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351325** e o código CRC **C74A1C7C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 049/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.170550-0, em face da empresa Confianza Engenharia EIRELI (CNPJ nº 18.036.676/0001-09), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado e desistência da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8085823-SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.170550-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351397** e o código CRC **CF6DC2C9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 050/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.170582-9, em face da empresa Calter do Brasil Engenharia Ltda. (CNPJ nº 02.340.036/0001-40), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8086287- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.170582-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351441** e o código CRC **330E4790**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 051/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.105226-4, em face da empresa Clínica Médica HSIAO S/C Ltda. (CNPJ nº 01.392.542/0001-10), para apuração de eventual existência de dívida referente aos serviços prestados no âmbito da Dispensa de Licitação nº 097/2020, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8087863-SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.105226-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351487** e o código CRC **A9363C1C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA N° 052/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 20.0.166725-0, em face da empresa Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro do Sul (CNPJ n° 91.360.420/0001-34), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública n° 174/2020, no que tange à ausência da apresentação de amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 8092346 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 20.0.166725-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351527** e o código CRC **C1F18565**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA N° 053/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.166688-2, em face da empresa Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF (CNPJ nº 11.419.727/0001-24), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 174/2020, no que tange à ausência da apresentação de amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8093435- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.166688-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351676** e o código CRC **E805F33F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 054/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.174494-8, em face da empresa RS Distribuidora e Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria Ltda. (CNPJ nº 82.997.446/0001-05), para para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 123/2020 (7639108), no que tange à ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8127542- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.174494-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351705** e o código CRC **F800A38E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 055/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.018851-0, em face da empresa White Martins Gases Industriais Ltda. (CNPJ nº 35.820.448/0001-36), para apurar eventual reconhecimento de dívida referente à execução de serviços no âmbito do Termo de Contrato 091/2018, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8128008- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.018851-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351751** e o código CRC **73C9C12B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 056/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.170580-2, em face da empresa Uma Arquitetos S/S LTDA. (CNPJ nº 04.660.166/0001-95), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado e desistência da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8131759-SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.170580-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351767** e o código CRC **CB1BEA46**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 057/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.164443-9, em face da empresa Britagem Vogelsanger Ltda. (CNPJ nº 84.689.066/0001-20), para apuração de eventual existência de dívida relativa à ausência de pagamento da Nota Fiscal nº 216528, no âmbito do Termo de Contrato nº 019/2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8137970-SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.164443-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8351791** e o código CRC **D66563F0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 058/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.088001-5, em face da empresa Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 03.094.645/0002-00), para apuração de eventual existência de dívida relativa à ausência de pagamento da Nota Fiscal nº 295295, no âmbito do Termo de Contrato nº 109/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8158810 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.088001-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354079** e o código CRC **9C34D2CB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 059/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.064272-6, em face da empresa Hera Sul Tratamentos De Resíduos Ltda. (CNPJ nº 07.756.675/0001-04), para apuração de eventual existência de existência de dívida, no que tange ao serviço excedente prestado no âmbito do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 5821071/2020 - SES.UCC.ASU, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8166076 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.064272-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354234** e o código CRC **A6BA05C6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 060/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.161422-0, em face da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao fornecimento oriundo da Autorização de Fornecimento nº 750/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços 270/2020 (CISNORDESTE), sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8138265 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.161422-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354392** e o código CRC **197FDA08**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 061/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.165841-3, em face da empresa Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda - EPP (CNPJ nº 10.463.645/0001-14), para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 157/2016, no que tange à ausência de manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8139753 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.165841-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354555** e o código CRC **E604D8C2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 062/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.060218-0, em face da empresa Front Estruturas Eireli. (CNPJ nº 12.219.645/0001-07), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente a locação de contêineres adaptados para a instalação de consultórios médicos, decorrente do Termo de Contrato 149/2016, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8142532 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.060218-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354613** e o código CRC **702E4060**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 063/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.172002-0, em face da empresa Consórcio Fase-Engeplus-Linear (CNPJ nº 33.282.415/0001-54), para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 223/2019, no que tange à ausência de observância aos prazos estipulados nos Termos Aditivos 1º e 2º, em relação à apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8151388 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.172002-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354740** e o código CRC **273FCEFA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 045/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.154103-4, em face da empresa Construtora Parati Ltda. (CNPJ nº 77.506.541/0001-10), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 443/2018, pela inobservância dos prazos pactuados, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8214849 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.154103-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em

12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8354864** e o código CRC **1FB01ADC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 064/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.174817-8, em face da empresa BR Medical Ltda (CNPJ nº 06.196.809/0001-17), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente locação de craniótomo e fresa automática para procedimentos realizados pelo Hospital Municipal São José, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8164844 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.174817-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355032** e o código CRC **63D5BDDF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 065/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.171715-0, em face da empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda ME (CNPJ nº 03.884.308/0001-35), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente a execução de serviços no âmbito do contrato nº 146/2019, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8151871 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.171715-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355096** e o código CRC **24788AB3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 066/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.118779-4, em face da empresa RBG Produtos Therapeuticos S/A. (CNPJ nº 03.882.840/0001-13), para apuração de eventual existência de dívida referente ao não pagamento das Notas Fiscais 239419, 239405 e 240328, no âmbito do Termo de Contrato nº 87/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8165726 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.118779-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355142** e o código CRC **4BEA45BA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA N° 067/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 19.0.185038-0, em face da empresa BR Medical Ltda (CNPJ n° 06.196.809/0001-17), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente locação de craniótomo e fresa de perfuração para procedimentos realizados pelo Hospital Municipal São José, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 8161102 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 19.0.185038-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355330** e o código CRC **AEF468DD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA N° 068/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.089987-5, em face da empresa Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo (CNPJ nº 30.516.028/0001-47), para apuração de eventual descumprimento de condição para assinatura do Termo de Credenciamento prevista no edital de Credenciamento 191/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8159529 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.089987-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355399** e o código CRC **DAD12145**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 069/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.175642-3, em face da empresa JLF Distribuidora de Alimentos EIRELI (CNPJ nº 33.924.940/0001-26), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 273/2020, no que tange à ausência de apresentação de amostras para o item 6, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8219337 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.175642-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355493** e o código CRC **BCA75655**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 070/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.186863-9, em face da empresa LE Comercial de Alimentos EIRELI (CNPJ nº 12.350.742/0001-26), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 283/2020, no que tange à ausência de apresentação de amostras para o item 27, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8174193 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.186863-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355556** e o código CRC **BCD6D9CA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 071/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.185482-4, em face da empresa Comercial Luejo Eireli (CNPJ nº 07.807.253/0001-10), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato n.º 183/2020, em relação a entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8173439 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.185482-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355618** e o código CRC **890A8DE6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 072/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.002600-8, em face da empresa ATK Comércio de Informática Eireli. (CNPJ nº 24.438.705/0001-53), para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 359/2020, no que tange à ausência de assinatura de Termo Aditivo de acréscimo, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8206941 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.002600-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355760** e o código CRC **D010F688**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 073/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.171499-0, em face da empresa Cirúrgica Onix - EIRELI - ME. (CNPJ nº 20.419.709/0001-33), para apuração de eventual descumprimento ao prazo de entrega estipulado na Ata de Registro de Preços nº 073/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8192314 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.171499-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355801** e o código CRC **B163DF4F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 074/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.180668-4, em face da empresa Persianas Crisdan Ltda. EPP (CNPJ nº 02.173.150/0001-22), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de materiais e prestação de serviços no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 351/2018 (AF nº 2160/2019), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8299204 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.180668-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355979** e o código CRC **EE57B831**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 075/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.025221-0, em face da empresa Consórcio Fase-Engeplus-Linear (CNPJ nº 33.282.415/0001-54), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 223/2019, nos termos das Notificações encaminhadas (SEI 8247278), pela não observância ao cronograma físico-financeiro, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 8350641/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/02/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.025221-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8350651** e o código CRC **867A5A36**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**PORTARIA Nº 513/2021****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Cintia Soares, matrícula 45977, Professora Ensino Fundamental - Artes, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Câmara de Vereadores de Joinville, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara de Vereadores de Joinville para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara de Vereadores de Joinville.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 22/02/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8363809** e o código CRC **2AEAB3E1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 067/2021/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Central de Materiais e Esterilização – CME do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos, materiais e serviços sob responsabilidade da Central de Materiais e Esterilização - CME do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Barbara do Amaral Pinto - Matrícula 73677;
- II. Joice Helena Passig - Matrícula 73622;
- III. Karina Brodbeck Werner - Matrícula 86799;
- IV. Luciane Bertotti - Matrícula 76755;
- V. Vanderlene da Costa - Matrícula 62000;
- VI. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 92022.

Suplente:

- I. Bianca Aparecida de Oliveira Prado Torres Correa - Matrícula 90344.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Barbara do Amaral Pinto - Matrícula 73677;
- II. Joice Helena Passig - Matrícula 73622;
- III. Karina Brodbeck Werner - Matrícula 86799;
- IV. Luciane Bertotti - Matrícula 76755;
- V. Vanderlene da Costa - Matrícula 62000;
- VI. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 92022.

Suplente:

- I. Bianca Aparecida de Oliveira Prado Torres Correa - Matrícula 90344.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 533/2020, de 27 de novembro de 2020.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2021, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8363048** e o código CRC **B2852F85**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 246/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francisco Junior Leandro**, matrícula **47776** e **Síntique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula **36056** e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Deiverson Venero**, matrícula **50750**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8359848** e o código CRC **2F297FDA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 245/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rafaella Cristina Maia**, matrícula **47446** e **Patricia Regina de Carvalho Leal**, matrícula **28079**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Veridiana Camila Pinto**, matrícula **45810** e **Mosara de Oliveira**, matrícula **41676**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidora **Rafaella Cristine Lopes da Silva**, matrícula **35826**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8357329** e o código CRC **AF7324E3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 244/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange da Veiga da Maia**, matrícula **13801** e **Solange de Souza Seger**, matrícula **21598**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiani Souza**, matrícula **2001** e **Cleberson de Lima Mendes** matrícula **39650**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidora **Priscilla Soveral Lopes**, matrícula **49303**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8352979** e o código CRC **E5510CD1**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Leste.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** o servidor abaixo relacionado, da Subprefeitura Leste-SPL, a conduzir os veículos oficiais .

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52986	Pedro Durieux Neto	Subprefeitura Leste-SPL	03083860826

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8365358** e o código CRC **00B7C028**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 005/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **010/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Dirceu Longo & Cia. Ltda** , referente **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras**

Fiscais:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplentes:

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8365808** e o código CRC **97DC4605**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 5/2021

O Secretário da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto**, matrícula **43720** e **Edson da Luz**, matrícula **13131**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jean Medeiros**, matrícula **47913** e **Rhuana Gabriela Bohr da Maia**, matrícula **49102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudia de Oliveira Bosco**, matrícula **49217**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8365387** e o código CRC **DB457229**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº

02/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Subprefeitura da Região Nordeste.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial da Subprefeitura da Região Nordeste, o seguinte servidor, não ocupantes do cargo de motorista:

Fernando de Paula Cordeiro – matrícula 53308, CNH 05550851555 – Categoria AB.

Art. 2º – Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8346337** e o código CRC **DA67C49C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 60/2021

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que todas as parcerias firmadas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação na execução dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Mirele Aparecida Muniz Pereira - Matrícula 47911

Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096

Eloísa Aparecida Vieira – Matrícula 46256

Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37401

Tainá Wandelli Braga – Matrícula 47095

Evelim Sacardo Beraldo – Matrícula 41774

Alessandra Cris Bossei – Matrícula 30366

Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27760

Art. 2º – Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução dos serviços e programas socioassistenciais, por meio do relatório mensal de atendimento e da listagem de usuários atendidos emitido pelas organizações e/ou entidades, bem como, do relatório técnico de monitoramento e avaliação

da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, validando o cumprimento das metas, conforme termo de colaboração, por meio de pareceres que serão entregues à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;

II - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

III - Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

IV – No caso de irregularidades, remeter relatório à Gerência de Planejamento e Gestão, que por sua vez, informará a Secretária de Assistência Social para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Revoga a Portaria de nº 69/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373838** e o código CRC **FD6A7C7F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 038/2021 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula **49.095**, Enfermeira, para a Função Gratificada de 50%, responsável pela coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GTES, a partir de **18 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371657** e o código CRC **853ED8BB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 112/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de fevereiro de 2021:

Joao Marcos Gabriel, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377482** e o código CRC **F8CFEE9A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 113/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de fevereiro de 2021:

Maria Carolina de Almenau, no cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377506** e o código CRC **E0986796**.

EDITAL SEI Nº 8362437/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS

As Autoridades Fiscais infra assinadas, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, **CIENTIFICAM os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, por intermédio deste Edital, conforme descrito abaixo:

1. CONTRIBUINTE: NEWSHOP COMÉRCIO DE CÂMERA FOTO E VÍDEO - EIRELI –
CNPJ: 15.503.963/0001-85

Notificação de Tributos nº 137/2020

Inscrição Imobiliária: 13.20.14.84.0785.0000

Período de fiscalização: 01/01/2018 a 01/01/2020

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 7,00% - art. 17, III, alínea “c” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU TOTAL APURADO

R\$ 38.098,85

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC IPTU
R\$ 3.438,33
(+) COSIP
R\$ 821,84
(+) ATUALIZAÇÃO SELIC COSIP
R\$ 70,63
= TOTAL
R\$ 42.429,65

2.CONTRIBUINTE: NEWSHOP COMÉRCIO DE CÂMERA FOTO E VÍDEO - EIRELI –
CNPJ: 15.503.963/0001-85

Notificação de Tributos nº 145/2020

Inscrição Imobiliária: 13.20.14.84.0726.0000

Período de lançamento:01/01/2016 a 01/01/2020.

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 7,00% - art. 17, III, alínea “c” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU TOTAL APURADO

R\$ 11.471,54

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC IPTU

R\$ 1.859,41

= TOTAL

R\$ 13.330,95

3.CONTRIBUINTE: MARIA SUELY HEIN BENASSI – CPF: 730.217.509-82

Notificação de Tributos nº 13/2021

Inscrição Imobiliária: 13.11.15.51.1687.0000

Período:01/01/2016 a 01/01/2020.

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, I, alínea “a” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU TOTAL APURADO

R\$ 169,74

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC IPTU

R\$ 29,75

= TOTAL

R\$ 199,49

Fica o contribuinte intimado a efetuar o pagamento integral do *quantum* lançado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT.

Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser solicitada através do link <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp> e digitando apenas o CNPJ.



Documento assinado eletronicamente por **Ivair Luiz Frohlich, Servidor(a) Público(a)**, em 17/02/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 17/02/2021, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8362437** e o código CRC **2C24303F**.

EDITAL SEI Nº 8377392/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

EDITAL nº 01/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville; em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; convocam a Audiência Pública para discutir sobre:

- regularização fundiária para fins de interesse social;
- procedimentos para facilitar a emissão de autorização prévia de ligação de energia.

A reunião será realizada no dia 03 de março de 2021 (quarta-feira) às 19h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Plenário, 09 de fevereiro de 2021.

Maurício Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Diego Machado
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377392** e o código CRC **02888AE4**.

EXTRATO SEI Nº 8325790/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 497/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Engeplant Consultoria Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.002.667/0001-29**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma do Prédio denominado "Futuro Centro de Formação da Secretaria da Educação" ou "Prédio da Rua das Palmeiras" - na forma do Pregão Eletrônico nº 153/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC -DI”, referente ao período de agosto/2019 a julho/2020, em 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 53.664,91 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 55.967,13 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7170832, com a anuência da Secretaria de Educação

através do memorando nº 7250623 -SED.UIN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 7623554.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8325790** e o código CRC **FF57D40A**.

EXTRATO SEI Nº 8325355/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 458/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC - na forma da Concorrência nº 191/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.581.324,67 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.649.163,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4527405, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 4526243 - SED.UIN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo

retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 30.835,28 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 14/09/2020 à 21/12/2020, conforme Informação SEI nº 8069948.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8325355** e o código CRC **DFD23D2B**.

EXTRATO SEI Nº 8359383/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 288/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. **Eduardo Moro**, inscrito no CPF nº 970.745.190-49, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma de Concorrência nº 226/2012. **REVOGA-SE** a Permissão, nos termos do item 11.1, alínea d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão nº 288/2013 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Em conformidade com o Memorando SEI nº 8139701 - SEINFRA.UTP, recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 7664765 e no Parecer de fls. 15/17 do Processo Administrativo 022/2020, SEI Nº 7665626, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 16 de novembro de 2020, do Processo Administrativo SEI nº 20.0.176946-0, e Memorando SEI nº 8301318 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8359383** e o código CRC **219AC9C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8356171/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **257/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 27.130.979/0001-79, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 16/02/2021, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/02/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8356171** e o código CRC **DFE67A1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8356842/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **254/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, que versa

sobre a Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville., assinada em 16/02/2021, no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/02/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8356842** e o código CRC **940E465F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8324511/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 15/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinada em 12/02/2021, no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324511** e o código CRC **8ABE2FD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8324583/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 16/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324583** e o código CRC **3385AC98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8324612/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 17/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324612** e o código CRC **025A94CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8324649/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 273/2020**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 685,30 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324649** e o código CRC **0E7010DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8324567/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **020/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 372,25 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324567** e o código CRC **50AF5FC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8324751/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **021/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrito no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 223,35 (duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324751** e o código CRC **BDBADC14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8325063/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **022/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**,

representada pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrito no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 744,50 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8325063** e o código CRC **CE1C1401**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8325181/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **029/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 283/2020**, assinada em **12/02/2021**, no valor de R\$ 110.356,20 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8325181** e o código CRC **5FFACC5A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8338943/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 008/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **JLF Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.924.940/0001-26**, que versa sobre a **aquisição de Carne Bovina, de Frango e Embutidos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2020**, assinada em **15/02/2021**, no valor de R\$ 2.167,20 (dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8338943** e o código CRC **A18CE9F3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8377546/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 45/2021

Empenho: 91/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim, data: 22/02/2021)**

Data: 16/02/2021

Valor da autorização: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377546** e o código CRC **3E49C4D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8377603/2021 - SEGOV.UAD

Número: 44/2021

Empenho: 91/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim, data: 18/02/2021)

Data: 16/02/2021

Valor da autorização: R\$ 317,36 (trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377603** e o código CRC **9E7A293B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8355158/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 007/2021, derivado da Dispensa de Licitação nº 027/2020. **Contratada:** Rebobinadora Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.158.924/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, nas motobombas instaladas no imóvel sede do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. **Valor:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8355158** e o código CRC **4AE4D7FA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8236038/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **624/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e Sr. João Luis Erzinger e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0002-36**, representada pela Sra. Maica Cubas de Souza, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000 - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 328/2020**, assinado em 10/02/2021, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 216.922,68 (duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8236038** e o código CRC **0097BE76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8315720/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **074/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09**, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs) - na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2020**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência de 28 (vinte e oito) meses, no valor de R\$17.958,44 (dezesete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8315720** e o código CRC **382FC3A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8315872/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **075/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME - inscrita no CNPJ n° 16.605.264/0001-09**, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs) - na forma do Pregão Eletrônico n° 188/2020**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência de 28 (vinte e oito) meses, no valor de R\$15.498,71 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8315872** e o código CRC **13A8BA43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8316050/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **076/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09**, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs) - na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2020**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência de 28 (vinte e oito) meses, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8316050** e o código CRC **CE090A4D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8316428/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **077/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09**, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais**

(levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs) - na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2020, assinado em 12/02/2021, com a vigência de 28 (vinte e oito) meses, no valor de R\$15.996,09 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8316428** e o código CRC **172D21F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8316490/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **078/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09**, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs) - na forma Pregão do Eletrônico nº 188/2020**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência de 28 (vinte e oito) meses, no valor de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8316490** e o código CRC **228EA90C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8316546/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **079/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09**, representada pelo Sr. Frederico Moreno Buchmann, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs) - na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2020**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência de 28 (vinte e oito) meses, no valor de R\$13.924,21 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8316546** e o código CRC **2B224962**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8309984/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **082/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.910.596/0001-43**, representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre **a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 310/2020**, assinado em **11/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 278.528,70 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8309984** e o código CRC **BD6DA26C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8323995/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **067/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a

empresa **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, representada pelo Sr. Isaque Jacó Ferreira dos Santos, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.698,13 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8323995** e o código CRC **C58BBFAC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8324430/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **073/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Fernando de Aviz - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2019**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.412,84 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324430** e o código CRC **7B9333D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8309096/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **085/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Calegari Feldhaus e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 377/2019**, assinado em **11/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 202.436,30 (duzentos e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8309096** e o código CRC **5BFDD1F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8337070/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 018/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Imagens Geosistemas e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ n° **67.393.181/0001-34**, representada pela Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, que versa sobre a **contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na modalidade de Software como Serviço (SaaS) para o uso do ArcGIS Online - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 355/2020**, assinado em **12/02/2021**, com a vigência de 14 (quatorze) meses e o prazo de execução de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 27.343,43 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8337070** e o código CRC **FBDCEA25**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8338983/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **091/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n°. 85.359.073/0001-27**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa

sobre a **Aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2019**, assinado em **15/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 145.596,80 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8338983** e o código CRC **451CADFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8339859/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **090/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no C.N.P.J. nº. 79.515.565/0001-61**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2019**, assinado em **15/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 126.069,60 (cento e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8339859** e o código CRC **8C7FF828**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8340084/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **089/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2019**, assinado em **15/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 140.325,60 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8340084** e o código CRC **56249405**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8357933/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **069/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - inscrita no CNPJ n° 22.679.901/0001-94**, representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a **pavimentação em Paver de concreto das ruas: Dionísio Girardi, Estrada Pirabeiraba e Gustavo Nass, na forma de Concorrência n° 313/2020**, assinado em **17/02/2021**, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$927.037,04 (novecentos e vinte e sete mil trinta e sete reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8357933** e o código CRC **E3033EC0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8368849/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **005/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **M.Dias Comercio de Produtos Hospitalar EIRELI - inscrita no CNPJ n°. 14.461.796/0001-94**, representada pelo Sr. **Robson Schmitt Machado**, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares, saneantes e**

EPIs para atendimento ao COVID 19 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinado em **18/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8368849** e o código CRC **0161FCE2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8366361/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **010/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda ME** - inscrita no CNPJ nº. 10.592.869/0001-26, representada pelo Sra. Claudia Cristina Lehm, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de óleo, peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinado em **18/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 282.640,00 (duzentos e oitenta e dos mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8366361** e o código CRC **255EE8E8**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 8308789/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° 325/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Paulo Bez Batti - O Comerciante ME - inscrita no CNPJ n° 79.816.112/0001-75**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo - na forma do Pregão Eletrônico n° 136/2018**. O Município rescinde **amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com os memorandos SEI n° 8044411 e n° 8045707 - SAP.UAO, Anexo SEI n° 8044403 e Parecer Jurídico SEI n° 8131521 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8308789** e o código CRC **0932D2F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8308904/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° 078/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e**

Terraplenagem da Região de Joinville - inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. João Célio Antunes Correia, que versa sobre a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência - na forma do Pregão Presencial nº 271/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/04/2022 e 15/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7353970 e 7609346 - SPS.NAD, Anexo SEI nº 7563991, 7564017, 7564034, memorando SEI nº 7804226 - SEGOV.NAD e Memorando SEI nº 7870709 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8308904** e o código CRC **B3DE49BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8324478/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 083/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Adobe Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62**, representada pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui Paz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz - na forma da Concorrência nº 137/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/08/2021 e 20/05/2021, respectivamente. Em conformidade com o memorando SEI nº 8134504 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 8133487 - SED.UIN, Cronograma Física-Financeiro SEI nº 8131425 e Parecer Jurídico nº 8274353 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8324478** e o código CRC **1E040D24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8335704/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 595/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Imunizadora Belli Ltda ME - inscrita no CNPJ nº 11.490.790/0001-57**, representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a **contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS - na forma do Pregão Eletrônico nº 201/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesseis) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/07/2022 e o prazo de execução em 13 (treze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/03/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8013687 e nº 8021529 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI nº 8288269 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8335704** e o código CRC **91D0CEBE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8308848/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 642/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **JFW Participações Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.108.809/0001-43**, representada pelo Sr. João Albano Sobrinho, que versa sobre a **locação de um imóvel destinado à instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação - na forma da Dispensa de Licitação nº 328/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/02/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7768678, Justificativa SEI nº 7768641 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº 8285662 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8308848** e o código CRC **BF9C727F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8345215/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 432/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a **requalificação Asfáltica das ruas: Estrada Cubatão Grande, Estrada Timbé, Rua Luisa Deranholi Koschnik, Rua Santa Luzia, Rua Senador Rodrigo Lobo e Rua Tuiuti - na forma da Concorrência nº 104/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 4 (quatro) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/12/2021 e 17/06/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8056103 e 8066911, Anexo SEI nº 8051324, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8051427, Memorando SEI nº 8326354 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 8305534 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8345215** e o código CRC **22714BDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8350167/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 491/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP - inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10**, representada pelo Sr. Julio Cesar Miranda, que versa sobre a **contratação de empresa**

especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip - na forma do Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/02/2022 e 16/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7848617 e nº 7866197 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 7848507, 7848538, 7848566 e 7848606 e Parecer Jurídico SEI nº 8326545 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8350167** e o código CRC **7D4C690A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8368643/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Valor: R\$ 62.275,29 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 16 de fevereiro de 2021.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 18/02/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8368643** e o código CRC **19D36F45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8372275/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAUANA NAIARA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372275** e o código CRC **D13FD15F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8372432/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE ALVES BARRETO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372432** e o código CRC **55C79CDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8372592/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA HELEODORO** no Processo Seletivo -

Edital 005-2020-SGP no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372592** e o código CRC **51B057A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8372776/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO ALEXANDRE DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372776** e o código CRC **14D96BFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8373101/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZILANE NUNES DE SOUZA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2021, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373101** e o código CRC **E435F907**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 6/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **17/02/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°. da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MOSAIKO MÁRMORES E GRANITOS EIRELI**

CNPJ: **85.173.367/0001-60**

Atividade: **Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.**

CONSEMA: **10.10.00**

Endereço: **Rua Marquês de Olinda, n° 560**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.219-025**

Inscrição Imobiliária: **13.30.02.06.0182**

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ n° 13100606**

ART n° **6227/2020**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7303463 e SAMA.UAT 8357026, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS., contendo aproximadamente 1.070,92 m² de área útil, 442,90 m² de área construída, instalada em um terreno com 1.070,92 m², registrado na matrícula de n° 107.774 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 18/02/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8357944** e o código CRC **5E5F7CAF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8334134/2021 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 354/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirúrgica Izamed Ltda - Item 5 - R\$ 3.032,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8334134** e o código CRC **CA5623FE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8332930/2021 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 354/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Leistung Equipamentos Ltda: Item 1 - R\$ 44.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8332930** e o código CRC **EB9BA923**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8366366/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 406/2020**, referente ao Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 3 - R\$ 1,056; Item 13 - R\$ 24,631; Item 28 - R\$ 2,742. Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli: Item 24 - R\$ 62,80. Cirúrgica União Ltda: Item 11 - R\$ 2,58; Item 26 - R\$ 9,50. I.S. Costa Central Telemedicina Eireli: Item 32 - R\$ 6,50; Item 33 - R\$ 6,50. Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A: Item 2 - R\$ 0,11; Item 30 - R\$ 5,20; Item 31 - R\$ 5,20; Item 35 - R\$ 3,80. Licitrade Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 25 - R\$ 5,54. Medicone Projetos e Soluções para Indústria e Saúde Ltda: Item 6 - R\$ 800,00; Item 7 - R\$ 827,35; Item 8 - R\$ 827,35; Item 9 - R\$ 827,35. Produvale Produtos Hospitalares Ltda: Item 10 - R\$ 1,95. Restaram Fracassados os itens 22 e 27.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8366366** e o código CRC **BD9B77D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8361838/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021**, destinado à **Aquisição de Medicamentos Gerais e Contrastes, Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: 1000Medic Distr, item 4, R\$ 43,11; Antibióticos do Brasil, item 16, R\$ 21,50; Cristália Prod Quim, item 13, R\$ 50,93; Espirito Santo Distr, item 14, R\$ 4,17; Guerbet Imagem, item 3, R\$ 575,83; Hospfar Ind Com, item 5, R\$ 23,21; Licimed Distr, item 7, R\$ 20,45; item 9, R\$ 20,7369; Pontamed Farm, item 17, R\$ 5,54; Prohosp Distr, item 2, R\$ 0,19. Desertos: itens 1, 6, 8, 11, 12, 18 e 21. Fracassado: itens 10, 15, 19 e 20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8361838** e o código CRC **771026EE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8311525/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 041/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 03/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8311525** e o código CRC **53F631FD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8340669/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 048/2021**, destinado a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos 02 (dois) elevadores monta-carga instalados no prédio CEDUG-CME/CC**, na Data/Horário: **03/03/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8340669** e o código CRC **2B5AF9E3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8356720/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 046/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutí) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 02/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/02/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8356720** e o código CRC **327E3B03**.

ERRATA SEI Nº 8373685/2021 - SAS.UAC

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Resolução nº 006 de 29 de janeiro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA – Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município de Joinville n. 1641 – Publicação: 04/02/2021

Onde se lê: Considerando o ofício SEI Nº 8138643/2021 – SAS.UAF.ACV – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Joinville;

Leia-se: Considerando o ofício SEI Nº 8138643/2021 – SAS.UAF.ACV – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 2020OB810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Joinville;

Resolve:

Onde se lê: Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, conforme disposto no ofício

SEI Nº 8138643/2021 – SAS.UAF.ACV – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Leia-se: Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, conforme disposto no ofício SEI Nº 8138643/2021 – SAS.UAF.ACV – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373685** e o código CRC **2EC4813F**.

ERRATA SEI Nº 8371240/2021 - SES.NGP

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Errata da Portaria nº 018/2021 SES.GAB/SES.NGP

Onde se lê: **Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Dayana Bortolotti**, Matrícula **78599**, na função gratificada de 30% - **Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER**, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se: **Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Dayana Bortolotti**, Matrícula **52.983**, na função gratificada de 30% - **Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER**, a partir de 15 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8371240** e o código CRC **278DB271**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 1/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 17/02/2023 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Nome: **NW5 Administradora de Bens e Participações EIRELI**

CNPJ: **09.912.141/0001-55**

Atividade: **Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições (...)**

CONSEMA: **71.11.06**

Logradouro: **Rua Tuiuti, 2295**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição imobiliária: **12.01.20.77.0751, 12.01.20.77.1000 e 12.01.20.77.1355**

CEP **89.226-000**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro de Operação - Mecânica Marcos Rodolfo Schoene, CREA SC 003291-5, ART 7162572-7;

Engenheira Química Railene Pezente Zilli, CREA SC 087962-6, ART 7205165-8;

Técnico em Agrimensura Sidnei Eusebio, CREA SC 062708-0, ART 6374152-0;

Arquiteto e Urbanista Julio Guilherme Wipprich, CAU A93989-7, RRT 8913154;

Engenheiro Civil Leandro Begnini, CREA SC 059810-3, ART 7185999-4; e

Bióloga Angela Domingos do Amaral, CRBio 075813/03-D, ART 2019/18014.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base no Parecer Técnico nº 8352546/2021, declara a viabilidade da ampliação de um CONDOMÍNIO COMERCIAL HORIZONTAL, sendo ampliada é de 3.015,24 m², em um terreno registrado na matrícula 172.4831° RI com área total de 46.18042 m².

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme projeto apresentado.

3.2.2 Dispor de sistema de tratamento de efluentes sanitários provisório ou de banheiros químicos para o canteiro de obras.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 18/02/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8352551** e o código CRC **1DA7380C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 13/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/02/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Extinville Comercio de Extintores Ltda**

CNPJ: **80.444.961/0001-24**

Atividade: **Fracionamento de produtos químicos**

CONSEMA: **20.83.00**

Endereço: **Rua Eugênio Wolter, 188**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.20.40.47.1100**

CEP: **89.217-440**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheira Ambiental Milena Karina Herzog - CREA-SC nº 94773-7-SC e ART nº 7560695-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT nº 8266560/2021 e nº 8367815/2021, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a

atividade de FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM EXTINTORES, contendo aproximadamente 580,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 564,31,00 m², registrado na matrícula de nº 17.784 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para rede coletora de esgoto.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fica o empreendedor proibido de lançar quaisquer eventuais efluentes contendo lubrificante ou produto químico sem o devido tratamento prévio.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Quaisquer resíduos e materiais recicláveis que venham a ser destinados à outros processadores (exceto concessionária Ambiental), os resíduos contaminados e outros eventuais resíduos, deverão ser destinados por meio do sistema Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do IMA.
2. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente, uma Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de

isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 18/02/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8368027** e o código CRC **8A12287C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 8353182/2021 - SAP.UPL

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde n° 003/2021/PMJ

Participes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Convênio de Assistência à Saúde n° 003/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela rubrica orçamentária:

512 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 238"

Leia-se:

"6.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Joinville pelas seguintes rubricas orçamentárias:

517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238;

516 - 46001.10.02.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 102".



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8353182** e o código CRC **24E8D30A**.
